



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REF.: Processo N.º 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020 – INEXIGIBILIDADE – ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade - **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, art. 14 e resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais normas pertinentes à espécie – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000.Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – **RATIFICA-SE** o resultado de Chamada Pública nº 002/2020 – CPL/PMAAP, assinada em 15 de Abril de 2020, FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.. **Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2020. REF.: Processo n.º. 095/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA tendo como interveniente o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – CMDCA** e a empresa **MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.072.706/0001-55 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré – MA, para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – **VALOR:** R\$ 6.150,10 (Seis mil, centos e cinquenta reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0046.2058.000.3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA pela **CONTRATANTE**, **NATANA PINHO PEREIRA** Presidente do CMDCA como **INTERVENIENTE** e **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA DA COSTA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de abril de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto**. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963